



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

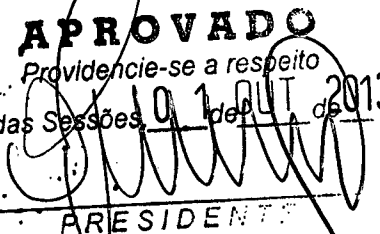
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Nº 478/2013

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 01 de OUT de 2013

PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Considerando que as Creches existentes em Pirassununga são insuficientes para absorver as necessidades das famílias que necessitam deixar os filhos, enquanto a mãe, pai ou responsáveis trabalham para sustento do lar;

Considerando que no Jardim Itália, são muitas as famílias que necessitam de vaga para seus filhos para que possam exercer suas atividades, todavia, dificilmente conseguem;

Considerando que uma solução para o problema seria destinar àquela área habitacional uma unidade do Programa Proinfância do Governo Federal;

Considerando que governo federal criou o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), para oferecer às prefeituras municipais projetos arquitetônicos padronizados para construção das unidades, além de repassar recursos para equipar as escolas em fase final de construção (vide documento anexo);

Considerando a costumeira atenção do Deputado Federal **Salvador Zimbaldi** às necessidades de Pirassununga;

Nessas condições, **requero** à Mesa, pelos meios regimentais, seja o presente para o Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **Salvador Zimbaldi** para que interceda por Pirassununga para a vinda de uma unidade Creche Proinfância ao Jardim Itália, atendendo às necessidades das famílias daquela unidade habitacional.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2013.


Luciana Batista
Vereadora


dmal

Apresentação

O governo federal criou o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), por considerar que a construção de creches e pré-escolas, bem como a aquisição de equipamentos para a rede física escolar desse nível educacional, são indispensáveis à melhoria da qualidade da educação. O programa foi instituído pela Resolução nº 6, de 24 de abril de 2007, e é parte das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) do Ministério da Educação.

Seu principal objetivo é prestar assistência financeira ao Distrito Federal e aos municípios visando garantir o acesso de crianças a creches e escolas de educação infantil da rede pública.

O Programa oferece às prefeituras municipais e ao Distrito Federal projetos arquitetônicos padronizados para construção das unidades, disseminando o conceito de padrão construtivo mínimo para creches e pré-escolas. Em situações particulares, os entes federados podem também desenvolver seus próprios projetos arquitetônicos, atendendo a aspectos ergonômicos, de segurança, acessibilidade, conforto, higiene, entre outros.

As unidades construídas no âmbito do Proinfância são dotadas de ambientes essenciais para a aprendizagem das crianças, como: salas de aula, sala de informática, bibliotecas, sanitários, fraldários, recreio coberto, parque, refeitório, entre outros ambientes, que permitem a realização de atividades pedagógicas, recreativas, esportivas e de alimentação, além das administrativas e de serviço.

Entre 2007 e 2011, o Proinfância investiu na construção de 2.543 escolas, por meio de convênios com os entes federados. A partir de 2011, com a inclusão do Programa no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC2), outras 3.135 creches e pré-escolas foram apoiadas com recursos federais, totalizando 5.678 novas unidades de educação infantil em todo o país. Em 2013 e 2014, o Proinfância tem o desafio de apoiar a construção de mais 3.000 creches e pré-escolas.

O Proinfância repassa também recursos para equipar as escolas em fase final de construção, com itens padronizados e adequados ao funcionamento das creches e pré-escolas. Mais de 2.500 municípios receberam apoio do FNDE para compra de móveis e equipamentos, como mesas, cadeiras, berços, geladeiras, fogões e bebedouros.

A partir de 2013, as creches poderão ser construídas com metodologias inovadoras, mediante a adesão das entidades beneficiadas pelo programa às atas de registro de preços do FNDE. Tal procedimento permitirá a redução do prazo de execução e do custo das obras, garantindo elevado padrão de qualidade.

Fale Conosco - Central de Atendimento ao Cidadão: 0800 616161

Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE - Brasília/DF - CEP: 70070-929

© 2012 FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Todos os direitos reservados. Usando: Joomla!